



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em <u>14</u> / <u>03</u> / <u>2022</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	080 / 2022 NÚMERO
	Registrado sob o nº <u>132</u> / <u>2022</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto	
	Sessão de <u>15</u> / <u>03</u> / <u>2022</u>	<input type="checkbox"/> Legislativo	
	Funcionário <u>Márcio Jarbas Vicente</u> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: Vereador Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL

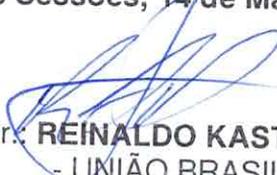
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

INDICO À MESA, observadas as formalidades regimentais e legais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Odilon Ribeiro com cópia a Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo Ronaldo Angelo e o Assessor especial de Trânsito Flávio Gomes da Silva, no sentido de viabilizar o estudo da implantação de bicicletários e paraciclos na região central da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Reiteração 004 - A referida indicação vem em encontro com a necessidade da população. A instalação de bicicletários e paraciclos é uma necessidade em nossa região, a instalação deste suporte valoriza os ciclistas, gera mais segurança quanto ao estacionamento das mesmas que geralmente são fixadas por trava de segurança, na estrutura dos paraciclos, diferente dos bicicletários, são estrutura de maior porte e com cobertura. Investir na mobilidade urbana e incentivar o uso das bicicletas como transporte é um dever do poder público. A instalação do bicicletário ou paraciclo vem como meio de demonstrar a população que elas podem se locomover com sua bicicleta pela cidade, porque o poder público está lhe dando apoio, um incentivo a mais.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2022.


Ver. **REINALDO KASTANHA**
- UNIÃO BRASIL